**LEI Nº 5.228 DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 1.406.400,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos reais), destinado ao repasse de Contribuições ao Hospital São Roque e ao CEO/Centro de Especialidades Odontológicas e dá outras providências

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial no valor de R$ 1.406.400,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos reais), destinado ao repasse de Contribuições ao Hospital São Roque e ao CEO/Centro de Especialidades Odontológicas, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.2.057. MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO-PABA

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições......................................................R$ 450.000,00

(Recurso: 4510 – PAB FIXO)

10.04.10.301.0019.2.058. MANUTENÇÃO DO PAB-PSF

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições......................................................R$ 347.000,00

(Recurso: 4520 - PSF-SAÚDE DA FAMILIA)

10.04.10.301.0019.2.061. MANUTENÇÃO DO PAB-PACS

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições......................................................R$ 365.000,00

(Recurso: 4530 - PACS-AGENTES COM SAÚDE)

10.04.10.301.0019.2.065. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA-SUS/SIH-SUS

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições......................................................R$ 9.000,00

Recurso: 4590 - TETO FINANCEIRO SUS)

10.04.10.301.0019.2.099. SAÚDE PARA TODOS/INCENTIVO AO PSF-ESTADO

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições......................................................R$ 205.400,00

(Recurso: 4090 - SAÚDE PARA TODOS-PSF)

10.04.10.301.0019.2.130. SAÚDE PARA TODOS/PACS-ESTADO

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições......................................................R$ 30.000,00

(Recurso: 4090 - SAÚDE PARA TODOS-PSF)

# TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.........................................................R$ 1.406.400,00

# OBJETIVO: A inclusão do elemento da despesa CONTRIBUIÇÃO, visa dar à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, maior autonomia no repasse dos recursos recebidos da UNIÃO e do ESTADO, ao Hospital São Roque e ao CEO/Centro de Especialidades Odontológicas, por intermédio de Convênios firmados entre as partes, visando repassar os recursos recebidos Fundo a Fundo, a título de Contribuições.

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.2.057. MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO-PABA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 450.000,00

(Recurso: 4510 - PAB FIXO)

10.04.10.301.0019.2.058. MANUTENÇÃO DO PAB-PSF

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 347.000,00

(Recurso: 4520 - PSF-SAÚDE DA FAMILIA)

10.04.10.301.0019.2.061. MANUTENÇÃO DO PAB-PACS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 365.400,00

(Recurso: 4530 - PACS-AGENTES COM SAÚDE)

10.04.10.301.0019.2.065. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA-SUS/SIH-SUS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.........................................R$ 9.000,00

(Recurso: 4590 - TETO FINANCEIRO SUS)

10.04.10.301.0019.2.099. SAÚDE PARA TODOS/INCENTIVO AO PSF-ESTADO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 205.400,00

(Recurso: 4090 - SAÚDE PARA TODOS-PSF)

10.04.10.301.0019.2.130. SAÚDE PARA TODOS/PACS-ESTADO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 30.000,00

(Recurso: 4090 - SAÚDE PARA TODOS-PSF)

TOTAL DS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.........................................R$ 1.406.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de março de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,

Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 012/2017 - Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial no valor de R$ 1.406.400,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos reais), destinado ao repasse de Contribuições ao Hospital São Roque e ao CEO/Centro de Especialidades Odontológicas.

O Projeto se justifica pois a inclusão do elemento da despesa CONTRIBUIÇÃO, visa dar à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, maior autonomia no repasse dos recursos recebidos da UNIÃO e do ESTADO, ao Hospital São Roque e ao CEO/Centro de Especialidades Odontológicas, por intermédio de Convênios firmados entre as partes, visando repassar os recursos recebidos Fundo a Fundo, a título de Contribuições.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta